

## ANEXO 2

[VOLTAR](#)

### RESGATE 08 - TRANSPORTE DE TROPA E MATERIAIS

Procedimento Operacional Padrão - CBMDF/GAVOP/1ºESAV/SEINS

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMANDO OPERACIONAL  
COMANDO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL  
1º ESQUADRÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL  
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)  
RESGATE 08**

<p><b>RESGATE 08 - TRANSPORTE DE TROPA E MATERIAIS</b></p> <p>Processo SEI nº <a href="#">00053-00078533/2025-01</a></p> <p>R01: Agosto/2025</p>	<p><b>FINALIDADE DO POP</b></p> <p>Orientar a tripulação bombeiro militar a executar o embarque e desembarque de tropa e materiais com o uso na aeronave Resgate 08</p> <p><b>Profissional de Segurança Pública</b></p> <p><b>Bombeiro Militar</b></p>
<b>1. RESULTADOS ESPERADOS</b>	
<p>1.1. Padronizar a operação no intuito de torná-la mais segura e eficiente;</p> <p>1.2. Evitar acidentes à tripulação da aeronave e às pessoas no local da ocorrência;</p> <p>1.3. Evitar danos secundários;</p>	
<b>2. MATERIAL EXIGIDO</b>	
<p>2.1. Responsabilidade do Tripulante Lançador (TOp3):</p> <p>2.1.1. Apronto Operacional;</p> <p>2.1.2. Alça de embarque.</p> <p>2.2. Responsabilidade dos Tripulantes que ficarão no solo:</p> <p>2.2.1. Apronto operacional SAR;</p> <p>2.2.2. Rádio portátil (aeronáutico, se disponível);</p>	

**2.2.3. Facão com bainha.**

**3. PROCEDIMENTOS**

**3.1 NA BASE RESGATE**

3.1.1. Coletar os dados acerca do local e da natureza do evento ou ocorrência (Pilotos e Tripulantes);

3.1.2. Conferir os materiais individuais e coletivos da tripulação (Tripulantes);

3.1.3. Acondicionar os materiais na aeronave (Tripulantes);

3.1.4. Realizar o briefing com a definição das funções de cada membro da tripulação;

3.1.5. O comandante da aeronave determinará o deslocamento de uma viatura para o local com recursos adicionais (Tripulantes; materiais de salvamento; combustível).

**3.2 NO LOCAL**

3.2.1. Sobrevoar e fazer o reconhecimento da área e definir a possível área de pouso e embarque e a área de desembarque;

3.2.2. Pousar e definir com o chefe da guarnição em solo a estratégia para embarque e transporte dos militares/pessoas/materiais;

3.2.3. Na área de embarque, os Pilotos ou Tripulantes, deverão realizar um briefing com os participantes da missão. O tripulante realizará o acompanhamento do embarque de militares e materiais;

3.2.4. Conferir todos os materiais e equipamentos da tripulação (Tripulantes);

3.2.5. Um militar em solo deverá fazer um registro com nome, horário e aeronave que embarcaram para operação;

3.2.6. A aproximação das equipes ocorrerá preferencialmente na sequência: a aeronave no solo, pairado ou avançado;

3.2.7. O embarque e desembarque será realizado por um elemento por vez, sob coordenação do TOp a bordo e conforme previamente brifado;

3.2.8. O TOp embarcado orientará o piloto em comando quanto a altura e posição do helicóptero para o embarque e desembarque;

3.2.9. Após o embarque, a tropa deverá se acomodar nos lugares designados conforme o briefing;

3.2.10. Na área de desembarque, antes de iniciá-lo, deverá ser executado mais um check de fonia da cabine;

3.2.11. Após o desembarque do último homem, estando a aeronave “em giro”, o TOp informará ao piloto se está livre a decolagem ou livre a arremetida.

**3.3 EMBARQUE E DESEMBARQUE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

3.3.1. Na área de embarque deverá ser realizado um briefing com os participantes da missão;

3.3.2. O embarque de materiais e equipamentos deverá ser realizado preferencialmente com a aeronave em solo e com motor cortado;

3.3.3. O tripulante realizará o embarque e a acomodação dos materiais;

- 3.3.4. Os materiais com cabos longos serão embarcados e desembarcados da cabine pelo tripulante;
- 3.3.5. Outros materiais como bombas costais, equipamentos de salvamento, bolsas de medicação e demais materiais poderão ser desembarcados por não tripulantes, e estes deverão estar na posição horizontal e segurado pelas duas mãos abaixo da cintura pélvica;
- 3.3.6. O desembarque de materiais será realizado pelo tripulante, que em seguida entregará ao militar em solo;
- 3.3.7. Os materiais deverão ser acondicionados antes do embarque de militares/pessoas.
- #### 3.4 OBSERVAÇÕES
- 3.4.1. Para o transporte deverão ser respeitadas as capacidades máximas de 08 pessoas (Resgate 03) e 06 pessoas (Resgate 04 e 08);
- 3.4.2. A tripulação da aeronave para a realização do procedimento será composta pelo piloto Comandante da aeronave (1P), Copiloto (2P) e dois Tripulantes Operacionais (Tripulante lançador - TOp3 e TOp1);
- 3.4.3. No momento do transporte, apenas o 1P, 2P e o TOp 3 estarão embarcados, tendo capacidade de transportar mais 03 pessoas a bordo (Resgate 04 e 08) e 05 pessoas (Resgate 03);
- 3.4.4. A capacidade de transporte de material estará condicionada a determinação do comandante, considerando o manual de voo e o peso e balanceamento da aeronave;
- 3.4.5. A tripulação deverá orientar as equipes da necessidade de estar com seus pertences preso ao corpo;
- 3.4.6. Quando na operação houver mais de uma aeronave, deverá haver um coordenador de solo com um rádio aeronáutico e um rádio da corporação, para melhor coordenação das aeronaves;
- 3.4.7. No caso de pane da aeronave, a equipe embarcada somente deverá desembarcar após autorização do comandante ou parada total dos rotores;
- 3.4.8. Quando aeronaves de outras instituições forem utilizadas, o tripulante do COMAV deverá realizar a função de tripulante lançador - TOp 3 para esta operação.
- 3.4.9. O comandante da aeronave, em conjunto com a tripulação, decidirá quanto a necessidade e a segurança de realizar a operação;
- 3.4.10. Os procedimentos descritos utilizarão a fraseologia, equipamentos, configurações e as técnicas conforme procedimentos do Manual de Operações Aéreas - Módulo III;

**ESTE PROCEDIMENTO SÓ SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DIURNO**

(Período diurno é o intervalo de tempo compreendido entre nascer e o pôr do sol)

- 3.4.11. Os horários do pôr e nascer do sol serão determinados pelo Serviço de Informação Aeronáutica (AIS), do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), conforme tabela de horários para a localidade SBBR (aeroporto de Brasília), constantes no site: <http://www.aisweb.aer.mil.br/?i=nascer-por-do-sol>
- 3.4.12. O Comandante da aeronave e o copiloto deverão verificar as condições meteorológicas e alertar seus efeitos para o restante da tripulação;
- 3.4.13. Os acionamentos que necessitarem do emprego deste Procedimento somente serão atendidos caso sejam recebidos pela Secom do COMAV em até 01 (uma) hora antes do

horário do por do sol, em função da necessidade de briefing, verificação meteorológica, preparação da aeronave e dos recursos materiais a serem empregados.

#### 4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- 4.1. Embarque e desembarque das equipes em trajetória diversa à de 45° em relação a proa da aeronave;
- 4.2. Colisão de objetos a serem embarcados;
- 4.3. Deixar objetos soltos dentro da cabine da aeronave;
- 4.4. Embarque/Desembarque na direção da inclinação do terreno.

#### 5. FATORES COMPLICADORES

- 5.1. Área de embarque e desembarque impossibilitadas de pouso;
- 5.2. Relevo acidentado;
- 5.3. Falha de comunicação dos rádios;
- 5.4. Condições climáticas desfavoráveis.

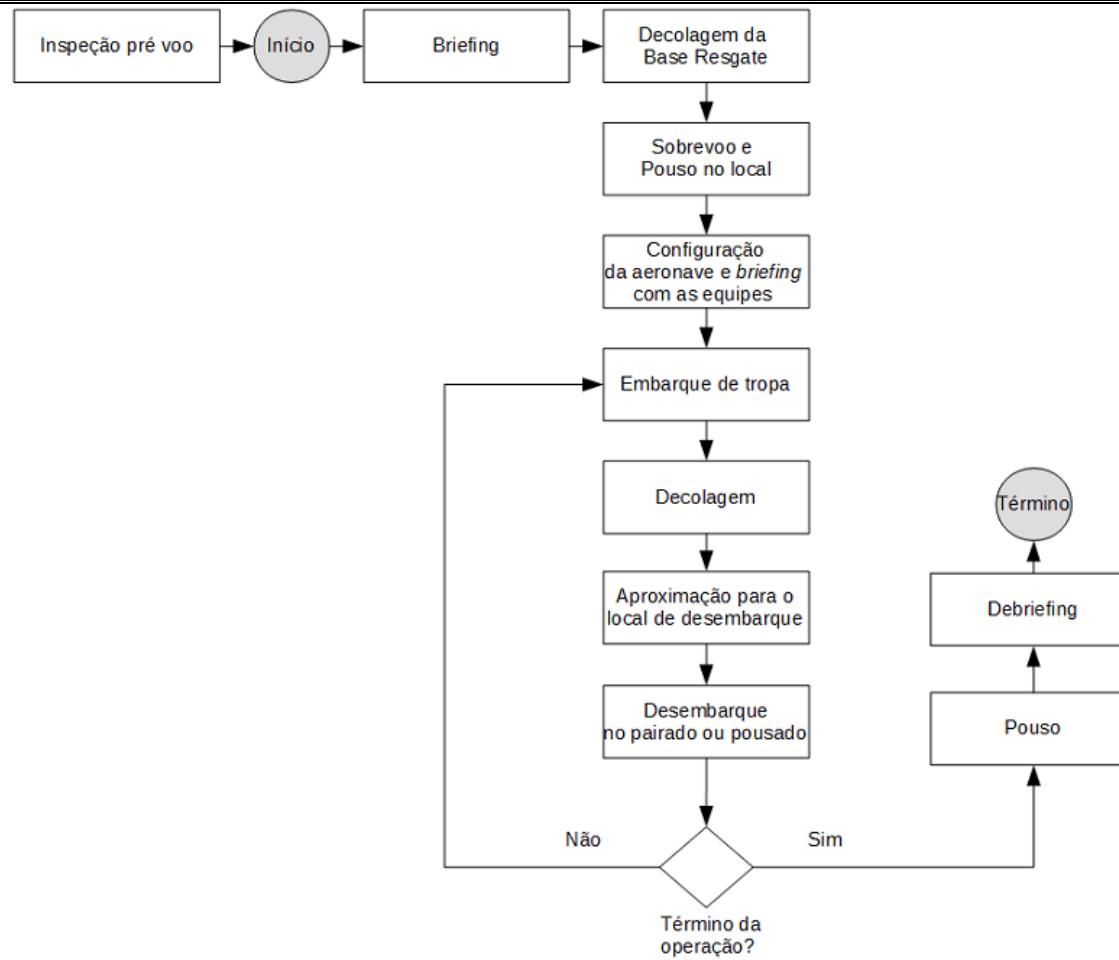
#### 6. GLOSSÁRIO

- 6.1. Aeronave em giro: momento em que o helicóptero está com os motores acionados e rotores em movimento;
- 6.2. Apronto operacional SAR: materiais individuais de trabalho vertical e equipamentos de proteção individual (EPI's);
- 6.3. *Briefing*: reunião da tripulação em momento anterior à operação, na qual são discutidas e confirmadas informações e instruções de forma concisa sobre a missão ou tarefa a ser executada;
- 6.4. *Debriefing*: reunião da tripulação após o final da operação, na qual são discutidas e analisadas as informações e instruções realizadas durante a missão ou tarefa;
- 6.5. RESGATE 08: helicóptero modelo AS 350 B3e operado pelo CBMDF;

#### 7. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- 7.1. Decreto nº 31.817, de 21 de junho de 2010;
- 7.2. Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBHA 91, subparte K;
- 7.3. Manual de voo da aeronave (PMV);
- 7.4. Procedimentos Técnicos Padronizados do Tripulante Operacional do CBMDF;
- 7.5. Manual Técnico Profissional de Salvamento/CBMDF.

## 8. FLUXOGRAMA



[VOLTAR](#)